



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO  
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA**

A Vereadora **Tatiana Assuiti Nogueira** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**REQUERIMENTO Nº 024/2019**

*EMENTA: Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando ao Município de Araucária através das secretarias competentes, informações técnicas que justifique a abertura de mais um processo de dispensa de licitação para a coleta de resíduo sólido no município de Araucária.*

**JUSTIFICATIVA**

A Vereadora no uso de suas atribuições, requer justificativas técnicas que especifiquem de forma lacônica e coerente o porquê de mais um processo de dispensa de licitação para atender a coleta e transporte dos resíduos sólidos de Araucária. Desde Abril/2017 quando a Prefeitura firmou seu primeiro contrato de dispensa de licitação (Processo de Dispensa de Licitação 3501/2017) com a empresa Transresíduos, o Município de Araucária nunca mais abandonou este tipo de recurso para atender as demandas do município. Posterior ao Processo de Dispensa supracitado, tivemos:

- Processo de Dispensa de Licitação 11178/2018 que estabeleceu contrato de 180 dias de Contrato com a empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda;
- Processo de Dispensa de Licitação 4059/2018 que estabeleceu contrato de 180 dias com a Empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Eireli;
- Processo de Dispensa de Licitação 16483/2018 que estabeleceu contrato de 180 dias com a Transportec Coleta e Remoção de Resíduos Ltda;

Sendo assim, na atual gestão, o Município de Araucária usou da emergência em detrimento a segurança de um contrato de licitação, instrumento este de suma importância para a administração pública de qualquer município. É válido ressaltar que a Prefeitura neste meio tempo propôs um Processo de Licitação (Processo Licitatório nº000620/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017), porém também é válido ressaltar que este processo até hoje não culminou em nada de efetivo e a cada 6 meses a população vive um drama relacionado a coleta de lixo, um verdadeiro descaso com o cidadão araucariense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO  
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA**

Diante do exposto, reitero meu pedido e justifico que o mesmo se faz necessário em virtude deste caso ser de interesse público, pois a falta de coleta de lixo atenta contra a cidadania de cada membro de nossa comunidade. Além disso, esta solicitação visa aumentar a transparência pública e faz parte das atividades de fiscalização da vereança.

Conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011. Lei que efetiva o direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual expressa o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, e que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aquelas de interesse coletivo.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

**Câmara Municipal de Araucária 27 de Fevereiro de 2019**

**Tatiana Assuiti Nogueira  
VEREADORA**